

CONCURSO FOTOGRAFICO

200 ANOS da minha Cidade Simpatia

R\$ 3.500,00 em VALES-COMPRA

Participe!
06/08 a 10/10

Regulamento do Concurso Fotográfico “200 anos da Minha Cidade Simpatia”

1. Objetivo

O presente regulamento tem como objetivo estabelecer as regras e diretrizes para a participação no **Concurso Fotográfico “200 anos da Minha Cidade Simpatia”**, realizado pela **Associação Comercial e Industrial de Pirassununga (ACIP)** como parte integrante das ações em comemoração aos 200 anos da cidade de Pirassununga.

2. Elegibilidade

2.1. O concurso está aberto a todos os fotógrafos amadores e profissionais, residentes ou não na cidade de Pirassununga.

2.2. A participação é permitida para pessoas com idade superior a 18 anos completos no último dia do ano de 2023.

2.3. Funcionários, familiares diretos ou afiliados da ACIP não são elegíveis para participar.

2.4. As inscrições para o concurso terão início às 9h do dia 6 de agosto de 2023 e se encerrarão às 23h59 do dia 10 de outubro, não sendo aceitas inscrições realizadas fora deste período.

3. Inscrição

3.1. A participação no concurso é gratuita.

3.2. Os participantes devem preencher o formulário de inscrição disponibilizado pela ACIP através do link: <https://forms.gle/GimHSESMbGEK5X739>

3.3. Cada participante pode enviar um número máximo de três fotografias para cada categoria. As imagens, em alta resolução, deverão ser enviadas no ato da inscrição.

4. Formato das fotografias e categorias

4.1. Este concurso terá duas categorias: “Fotografia de Celular” e “Fotografia Câmeras Profissionais e ou Semiprofissionais”.

4.2. Para a categoria “Fotografia de Celular”, as fotografias podem ser feitas utilizando somente aparelhos celulares.

4.3. Para a categoria “Fotografia Câmeras Profissionais e ou Semiprofissionais”, as fotografias podem ser feitas utilizando somente câmera profissional ou semiprofissional, com resolução mínima de 12.3 megapixels.

5. Tema e requisitos das fotografias

5.1. O tema do concurso é **“200 anos da Minha Cidade Simpatia”**.

5.2. As fotografias enviadas **devem retratar, com o olhar único do autor, as características e particularidades da cidade de Pirassununga, seja através de sua beleza, de suas paisagens, de seus pontos históricos ou de outras imagens que representem, de forma positiva, a cidade**, podendo ser com luz natural ou artificial.

6. Direitos autorais e propriedade intelectual

6.1. Os participantes mantêm todos os direitos autorais e a propriedade intelectual de suas fotografias.

6.2. Ao enviar as fotografias, os participantes concedem à ACIP, por tempo indeterminado, o direito não exclusivo de reproduzir e exibir as imagens para fins promocionais e de divulgação do concurso.

6.3. Os participantes garantem que possuem todos os direitos necessários para o uso das imagens enviadas e que elas não infringem direitos de terceiros.

6.4. A ACIP está de acordo com todas as normas estabelecidas pela LGPD e garante que seus participantes tenham seus dados e materiais de acordo com todas as melhores normas estabelecidas pela legislação em vigor.

7. Mecânica do concurso

7.1. As fotografias realizadas deverão ser postadas na rede social Instagram.

7.2. Os participantes devem marcar a Associação Comercial e Industrial de Pirassununga utilizando o perfil seu oficial **@acipirassununga**, e fazer uso obrigatório das 3 hashtags oficiais do concurso no campo destinado à legenda:

#ACIP

#Pirassununga200anos

#MinhaCidadeSimpatia

7.3. Os participantes devem **manter suas postagens públicas** até o término do concurso.

7.4. Da edição e manipulação de imagens: é permitida a manipulação e edição das fotografias em software ou aplicativos de edição, apenas para correção de cores e eventuais cortes, não sendo permitida neste edital a manipulação digital de imagens com inserção ou remoção de itens originais as fotografias registradas pelo autor, podendo este item, se posto, desclassificar o participante.

8. Jurados e critérios de avaliação

8.1. Um painel de jurados composto por (4) profissionais da área e com amplo conhecimento da cidade será designado pela ACIP para avaliar as fotografias.

8.2. As fotografias serão avaliadas com base nos critérios estabelecidos pela ACIP, que são: composição, originalidade, criatividade e relevância em relação ao tema.

8.3. A decisão do painel de jurados será final e irrecorrível.

8.4. Os finalistas poderão ser solicitados a comprovar a originalidade da imagem, através

do envio do **arquivo original** gerado pelo celular ou câmera fotográfica, sem manipulação com software ou aplicativo de edição.

9. Premiação

9.1. A ACIP distribuirá o valor total de R\$ 3.500,00 - três mil e quinhentos reais em vales-compra, para serem utilizados em empresas associadas da ACIP Pirassununga, distribuídos conforme abaixo:

9.1.1. Categoria Fotografia de Celular:

9.1.1.1. 1º Lugar – R\$ 500,00 - quinhentos reais em vales-compra;

9.1.1.2. 2º Lugar – R\$ 300,00 - trezentos reais em vales-compra;

9.1.1.3. 3º Lugar – R\$ 200,00 - duzentos reais em vales-compra.

9.1.2. Categoria fotografia com câmera profissional e ou semiprofissional:

9.1.2.1. 1º Lugar – R\$ 1.3000,00 - hum mil e trezentos reais em vales-compra para usar;

9.1.2.2. 2º Lugar – R\$ 700,00 - setecentos reais em vales-compra;

9.1.2.3. 3º Lugar – R\$ 500,00 - quinhentos reais em vales-compra.

9.2. Os prêmios são intransferíveis e não podem ser trocados por dinheiro.

10. Seleção dos vencedores

10.1. Serão selecionados 10 finalistas em cada categoria, que serão divulgados até o dia 20 de novembro de 2023.

10.2. Os vencedores serão selecionados entre os 10 finalistas e aqueles que não forem contemplados, receberão menção honrosa.

11. Divulgação dos resultados

11.1. Os grandes ganhadores do **Concurso Fotográfico “Pirassununga 200 anos da minha Cidade Simpatia”** serão divulgados no dia 8 de dezembro de 2023.

11.2. A divulgação dos resultados do concurso será realizada pelos canais de comunicação da ACIP, site oficial www.acipirassununga.com.br e redes sociais **@acipirassununga** e demais meios utilizados pela instituição.

11.3. Os vencedores serão notificados individualmente e deverão fornecer as informações necessárias para a entrega dos prêmios. Caso a ACIP não consiga contato com os mesmos, após 5 tentativas, outro participante será classificado, gerando assim a desclassificação daqueles que não responderam ao contato da ACIP.

12. Disposições finais

12.1. A ACIP reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que viole as regras estabelecidas neste regulamento.

12.2. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no momento da inscrição.

12.3. A ACIP não será responsável por quaisquer danos, perdas ou lesões decorrentes da participação no concurso.